

LICENÇA DE OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO		LIBERAÇÃO: 678/2026	
Número processo:	0678/2026	Vigência:	01/07/2026 - 01/07/2031
Requerente:	A B DA SILVA PEREIRA		
CNPJ/CPF:	42.544.937/0001-78		
Contato:	() . - centralodontocrateus@gmail.com		
Endereço do empreendimento:	RUA MESTRE HERMINIO BATISTA , 114 - VENANCIOS - CEP: . - - CRATEUS-CE		
Atividade:	32 - LABORATÓRIOS, HOSPITAIS E CLÍNICAS 32.1 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CNAE: 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença de Operação para a atividade principal inscrita no CNAE: 86.30-5-04 - Atividade odontológica.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO: 146,52 m².

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal N° 10.650, de 16 abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281, de 12 de julho de 2001.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização placa indicativa referente ao licenciamento ambiental expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Crateús, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), promovendo sua execução durante toda a vigência da Licença de Operação.
- ✓ Manter contrato vigente com empresa licenciada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos Grupos A, B e E, apresentando os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), certificados ou comprovantes de destinação sempre que solicitados pela SEMAM
- ✓ Manter válidos durante toda a vigência da licença o Alvará de Funcionamento, a Licença Sanitária e o Certificado do Corpo de Bombeiros, devendo providenciar suas renovações antes do vencimento
- ✓ Armazenar temporariamente os resíduos de serviços de saúde em local adequado, devidamente identificado e em conformidade com a RDC ANVISA nº 222/2018 e demais normas aplicáveis
- ✓ Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente qualquer alteração da atividade licenciada, ampliação da área física, mudança de endereço ou alteração da razão social, sob pena de revisão do licenciamento ambiental
- ✓ Permitir o acesso da fiscalização ambiental municipal às dependências do empreendimento sempre que solicitado
- ✓ Manter atualizado o certificado de controle integrado de pragas urbanas (dedetização), observando sua periodicidade de validade
- ✓ Cumprir integralmente a legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos aplicável à atividade durante toda a vigência da Licença de Operação

Crateus/CE, 1 de Julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=86aAmbiental



Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal



Prefeitura Municipal de Crateús
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=86aAmbiental

